



INFORME TÉCNICO SEBES/SUAS Nº 05/ 2021

A Secretaria Municipal do Bem Estar Social - SEBES informa sobre o funcionamento do **PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA e PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACESSO À DOCUMENTAÇÃO E TRABALHO (PROAT)**, na fase emergencial do Plano São Paulo.

Considerando Decreto Municipal Nº 15.319, DE 08 DE MARÇO DE 2021, que Decreta a prorrogação da quarentena no Município de Bauru, no contexto da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus).

Considerando o Plano São Paulo na fase emergencial iniciada em 15/03/2021, que prevê restrições na fase vermelha para conter a evolução da pandemia,

Considerando Decreto nº 15.328, de 12 de março de 2021 - art 1º, que trata dos serviços essenciais e/ou emergenciais à população,

Para fins deste Decreto consideram-se serviços essenciais e/ou emergenciais à população:

I - os prestados pela Secretaria Municipal de Saúde;

II - o atendimento nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Centro Pop, Cadastro Único, Conselho Tutelar ; e

III - demais serviços e/ou atividades definidas como essenciais e/ou emergenciais à população, por portarias expedidas pelos Secretários Municipais e Dirigentes da Administração Pública Direta e Indireta.

Considerando a Resolução SEBES nº 05 de 18 de março de 2021 que dispõe sobre os Serviços, Programas e as atividades essenciais no âmbito da Assistência Social no Município para atendimento à população no período de pandemia decorrente do Covid-19.

A Secretaria Municipal do Bem Estar Social orienta às Organizações da Sociedade Civil que possuem Termos de Colaboração e que executam o Programa de Inclusão Produtiva, e o Programa de Orientação e acesso à Documentação e Trabalho (PROAT), sobre o funcionamento desses Programas na fase emergencial do Plano São Paulo:

1. As atividades COLETIVAS estão suspensas de forma presencial, na fase emergencial atual para o Programa de Inclusão Produtiva e Programa de Orientação e Acesso à Documentação e Trabalho (PROAT).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

2. Conforme Portaria nº 100, o Programa de Inclusão Produtiva e o Programa de Orientação e Acesso à Documentação e Trabalho (PROAT) continuarão desenvolvendo as atividades junto aos usuários de forma **REMOTA**, permanecendo os cursos e demais ações possíveis de serem realizados desta forma nas fases 1, 2 e 3 do Programa (cabendo ao Proat o desenvolvimento dos conteúdos da fase 2 também remotamente nesta fase). Atendimentos individualizados e visitas domiciliares das situações graves/urgentes deverão ocorrer para garantia da proteção social das famílias, a partir da avaliação da equipe, visando a prevenção de riscos sociais, seguindo as orientações da Organização Mundial da Saúde.
3. Para a realização das atividades remotas, sugere-se o fornecimento de kits necessários para o desenvolvimento dos cursos, com ciência antecipada do monitoramento sobre quantidades e valores para a compra. As OSCs deverão comprovar a entrega através da declaração devidamente assinada pelos usuários, contendo data, curso, nome, CPF e assinatura, que deverá ser anexadas junto às notas fiscais na prestação de contas.
4. Descrever sumariamente as ações realizadas mantendo-as atualizadas junto aos relatórios, considerando as especificidades do Programa, demonstrando e quantificando os atendimentos remotos realizados e perfil do público atendido, assegurar o contato constante com a rede através dos equipamentos CRAS e CREAS sobre possíveis riscos, agravos e demandas que exijam a potencialização ou adoção de novas medidas para a atenção a população e às recomendações sanitárias.
5. Reorganizar as ofertas: Adaptar os atendimentos prestados pelas equipes no trabalho social com famílias ao contexto emergencial em saúde através de:
 - ✓ Prevenção: intensificar ações junto aos usuários, para disseminação das formas de prevenção e não transmissibilidade do Coronavírus,
 - ✓ Impactos da pandemia: acompanhamento das famílias usuárias com a tomada de medidas em conjunto com CRAS/ CREAS para o enfrentamento das vulnerabilidades associadas ao isolamento social e reflexos da pandemia nos territórios.
6. A Política de Assistência Social é considerada essencial, desta forma, com relação às equipes, cabe à OSC a adoção de medidas preventivas à transmissibilidade do novo Coronavírus nas unidades.
7. Permanece a orientação do Informe Técnico 11/2020 referente à necessidade de todas as aquisições relacionadas à manutenção das instalações e/ou aquisição de equipamentos e insumos que não fazem parte da rotina de atendimento dos Programas e Serviços, como por exemplo, reformas, móveis, eletroeletrônicos, uniformes, entre outros, deverá ser apresentada solicitação através de ofício ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

Órgão Gestor, embasada em argumentos técnicos, bem como justificada a relação com o objeto da parceria. Também será necessário acrescentar à essa solicitação três orçamentos considerando o valor de mercado. No caso de manutenção das instalações recomenda-se que o orçamento seja apresentado de forma separada mão de obra e material, bem como que seja anexado foto do local que precisa de manutenção.


Ana Cristina de Carvalho Sales Toledo
Secretária Municipal do Bem Estar Social